CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4979 ***, DE*** 22 ***DE*** março ***DE 2022.***

Ementa: Denomina Creche Armando Raymundo (Armando Estrela), localizada na Rua Antônio da Silva Reis, esquina com a Rua Pedro Barbosa Gama, no Bairro Nova Esperança, no Município de Barra Mansa.

Art. 1º – Fica denominado Creche Municipal Armando Raymundo (Armando Estrela), localizada na Rua Antônio da Silva Reis, esquina com a Pedro Barbosa Gama, no Bairro Nova Esperança neste Município.

Art. 2º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes de anulação de saldos disponíveis nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º – As despesa decorrentes da execução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 **DE** março **DE 2022.**

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br

Publicado no Boletim Informativo
Oficial da PMBM edição nº 1282
de 23/03/2022